



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 230, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Concede licença a servidora municipal, por motivo de falecimento de familiar.

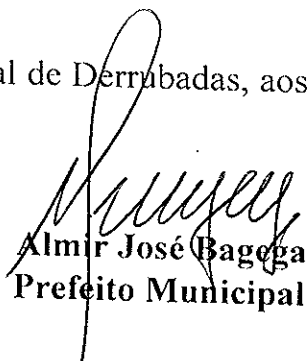
ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

A servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 18 a 22 de julho de 2015, por motivo de falecimento de seu sogro, **ALDINO STEINKE**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia do atestado de óbito em anexo.

2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de julho de


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Yampert

Agente de Recursos Humanos.